

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 6º da EC 41/2003**

**PORTARIA Nº 083/2024**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6266/2023, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA APARECIDA SILVEIRA**, PIS/PASEP nº 124.325.869-15, matrícula nº 155, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 21 de maio de 2024.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*